

**LEI Nº. 2.451/2000**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO  
DE RUA ASTROGILDO FIGUEIREDO BARROS, NO  
BAIRRO JOÃO XXIII, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de **Rua Astrogildo Figueiredo Barros**, o logradouro público identificado como Rua “16” da Planta de Remanejamento de Lotes do Bairro João XXIII, projeto para desmembramento aprovado na Prefeitura Municipal de Muriaé, que inicia-se junto a esquina do lote 16 da Quadra “X” e termina no final da Avenida Paulino Cândido Magalhães (rua 9) no Bairro João XXIII, nesta cidade de Muriaé – MG.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fará as comunicações necessárias aos órgãos e/ou empresas competentes, confeccionando e afixando as devidas placas de nomenclatura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de agosto de 2000.

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ